



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 244/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 0228/2016, de 12 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes de bolsistas de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital Capes nº 061/2013 e a Portaria Capes nº 096/2013, do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo a Portaria Capes nº 096/2013, são:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como (co)formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

2.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem os subprojetos Pibid/IF Farroupilha, conforme proposta de trabalho aprovada no Edital Capes nº 061/2013, são:

- a) **Ciências Biológicas/Pibid Biologia:** *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos e Campus São Vicente do Sul;*
- b) **Computação/Pibid Informática:** *Campus Santo Augusto;*
- c) **Física/Pibid Física:** *Campus São Borja;*
- d) **Matemática/Pibid Matemática:** *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos, Campus Santa Rosa e Campus São Borja;*
- e) **Química/Pibid Química:** *Campus Alegrete, Campus Panambi e Campus São Vicente do Sul.*

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada na data prevista no Anexo II, no local e horário estabelecido no Anexo III. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II).

3.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e subprojeto pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;

f) cópia de um extrato ou cartão de conta corrente, onde constem agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta.

3.1.3 Para receber bolsas do Pibid, a conta deve ter, obrigatoriamente, as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica Federal;
- não ser poupança;
- não ser conta jurídica.

3.1.4 Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas "d" e "e" do item 4.2).

3.1.5 O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.6 A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria Capes nº 096/2013, atendendo os seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura do IF Farroupilha na área do subprojeto;
 - c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Será considerado bom desempenho acadêmico o candidato que não obtiver nenhuma reprovação em disciplinas cursadas até o momento da inscrição ou que obtiver média aritmética igual ou superior a 7.0 (sete), no conjunto das disciplinas cursadas até o momento da inscrição.

3.1.7 Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.1.8 Será permitido acumular a bolsa Pibid/Capes com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do Pibid e/ou seu desempenho acadêmico.

3.1.9 Poderá ser bolsista de iniciação à docência, o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício, conforme Portaria Capes nº 096/2013, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a Instituição participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.1.10 Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Da Participação

3.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se junto ao *campus* ofertante das vagas referentes ao subprojeto escolhido, pontualmente, em data, local e horário estabelecido por este Edital (Anexos II e III).

3.2.2 Além dos servidores da Instituição e coordenadores de área, responsáveis pela realização do sorteio, será permitida apenas ao candidato a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública (Anexo III).

3.2.3 Iniciada a chamada pública em dia, local e horário estabelecido neste Edital será vedado a qualquer candidato o ingresso no local do ato.

3.2.4 Para participar da Chamada Pública é necessário que o candidato entregue **TODA** a documentação exigida, conforme disposto neste edital.

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1. Serão selecionados alunos dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha.

4.2. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de iniciação à docência nos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

subprojetos que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

4.3. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 3.1.2 e 3.1.6 estarão aptos a ser bolsista de iniciação a docência.

4.4. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de **classificação**.

4.5. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com o item 3 deste Edital.

4.6. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1. A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela Capes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. São deveres do bolsista de iniciação à docência, conforme Portaria Capes nº 096/2013:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar termo de compromisso do programa;
- f) restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) possuir bom desempenho acadêmico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

seleção, enquanto não for publicado novo edital.

6.2. Novos editais poderão ser abertos durante o período de vigência do Edital Capes nº 061/2013, de acordo com as necessidades do Programa.

6.3. Considerando a revogação da portaria 046/2016 e o silêncio normativo do MEC/Capes sobre a continuidade da vigência da portaria 096/2013, no decurso deste edital, até a homologação das bolsas para os candidatos selecionados, caso seja normatizada disposição em contrário, tornar-se-á este ato sem efeito.

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 14 de julho de 2016.

SIDINEI CRUZ SOBRINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. nº 0587/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Nº	Subprojetos/ <i>Campus</i>	Vagas	Coordenadores de Área	Local de Inscrição e entrega de documentos
1	Biologia/ Alegrete	01	Janice Wallau Ferreira	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS. Local: Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, das 14h às 22h.
2	Biologia/ Júlio de Castilhos	05	Josiana Scherer Bassan	Rua RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto Júlio de Castilhos, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, nos horários de funcionamento.
3	Biologia/ São Vicente do Sul	06	Catiane Mazocco Paniz	Rua 20 de Setembro – São Vicente do Sul, RS. Local: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), nos horários de funcionamento.
4	Informática/ Santo Augusto	02	Marcia Fink	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, nos horários de funcionamento.
5	Física/ São Borja	03	Taniamara Vizzotto Chaves	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja, RS. Local: Setor de Apoio Pedagógico, nos horários de funcionamento.
6	Matemática/ Alegrete	01	Jussara Aparecida da Fonseca	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário de funcionamento.
7	Matemática/ Júlio de Castilhos	05	Lorens Estevan Buriol Sigüenäs	RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto Júlio de Castilhos, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, nos horários de funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8	Matemática/ Santa Rosa	03	Mariele Josiane Fuchs	Rua Uruguai, 1675-Bairro Central - Santa Rosa, RS. Local: Setor de Apoio Pedagógico, nos horários de funcionamento.
9	Matemática/ São Borja	08	Fernanda Hart Garcia	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja, RS. Local: Setor de Apoio Pedagógico, nos horários de funcionamento.
10	Química/ Alegrete	03	Ana Paula Flores Botega	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário de funcionamento.
11	Química/ Panambi	06	Fabiana Lasta Beck Pires	Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, Horário: das 7h30 às 22h30.
12	Química/ São Vicente do Sul	01	Leandro Marcon Frigo	Rua 20 de Setembro - São Vicente do Sul, RS. Local: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), nos horários de funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	14/07/2016 a 01/08/2016
Listagem preliminar de inscrições homologadas	04/08/2016
Prazo para interposição de recursos	05/08/2016
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	08/08/2016
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	09/08/2016
Homologação do Resultado Final	10/08/2016
Entrega da documentação	11/08/2016
Início das atividades	15/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E/OU SORTEIO

UNIDADE	LOCAL E HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Alegrete	Auditório do <i>Campus</i> , às 14h.	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS.
Júlio de Castilhos	No Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE, às 14h.	RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto Júlio de Castilhos, RS.
<i>Campus</i> Panambi	Auditório do <i>Campus</i> , às 14h.	Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi, RS.
<i>Campus</i> Santa Rosa	Laboratório de Matemática – Sala 122, às 14h.	Rua Uruguai, 1675-Bairro Central - Santa Rosa, RS.
<i>Campus</i> Santo Augusto	Sala de professores de informática - Eixo informação e comunicação, às 14h.	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS.
<i>Campus</i> São Borja	Auditório do <i>Campus</i> , às 14h.	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja, RS.
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	No Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE, às 14h.	Rua 20 de Setembro – São Vicente do Sul, RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Endereço: _____ *Campus:* _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2 – DADOS DO CURSO

Curso: _____

Semestre: 1º () 2º () 3º () Outro: _____
Turno: _____

3 – DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DO PIBID IF FARROUPILHA

A) Turnos:

- Manhãs (). Quantas? _____
- Tardes (). Quantas? _____
- Noites (). Quantas? _____
- A critério do Coordenador de Área do Pibid ()

B) Dias: _____

4 – ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____
b) Do servidor que recebeu a inscrição: _____
c) Do Coordenador de Área do PIBID, no *Campus*: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do Candidato:
Campus:
Subprojeto:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pibid@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do aluno selecionado à Bolsa PIBID EDITAIS/CAPES/2013:

1.2. Nome do Curso/Ano

1.3. Câmpus:

Eu, aluno(a) supracitado(a), declaro ao Instituto Federal Farroupilha e a quem possa interessar que não recebo bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de instituição pública ou privada (salvo se norma superveniente dispuser em contrário); que possuo disponibilidade de tempo para dedicar as horas semanais previstas na Portaria nº 096/2013 e, se contemplado(a) com a Bolsa, realizarei todas as atividades previstas e necessárias ao desenvolvimento do projeto, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das atividades solicitadas pelo Coordenador de Área implica no cancelamento da Bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA DO(A) ALUNO(A):

3. ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA:

_____, de _____ de 20____.